

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB Gerência de Engenharia de Trânsito

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8504 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 297/2022/SECSEMOB

Maringá, 02 de dezembro de 2022.

Para a implantação de redutores de velocidade, a SEMOB está seguindo as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 — Parágrafo único, e a Resolução nº 600/16 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

Entre alguns dos critérios que devemos verificar nos estudos técnicos está o índice de acidentes no local. Conforme análises dos dados estatísticos de acidentes de trânsito da base da Polícia Militar do Paraná, observou-se a ocorrência de somente 01 ocorrência em 2018 e 02 em 2019 nas proximidades do endereço supracitado. Deste modo, o local não é classificado como crítico, não existindo justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo.

Informamos ainda que após vistoria técnica foi emitida ordem de serviço nº 1085/2022 para realizar o reforço da sinalização viária na referida via. Devido à grande demanda de serviços agendada, por gentileza, aguardar a execução que será realizada com a maior brevidade possível conforme análise do setor de engenharia de trânsito.

Atenciosamente.

Giordanno Pietro Altoé Marcantonio

CREA PR 168.359/D

Engenheiro Civil - SEMOB



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário de Mobilidade Urbana**, em 07/12/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1056279 e o código CRC 9A595574.

Referência: Caso res	ponda este Ofício	. indicar expressamente	o Processo nº 01.	02.00079224	/2022.68
NCICICICIA. Caso ics	policia cote olicio	, illuicai expiessaillelite	0 1 10 00 3 3 0 11 - 0 1.	02.000/ 3224	, 2022.00

SEI nº 1056279



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Chefia de Gabinete do Prefeito Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4231/2022 - GAPRE

Maringá, 07 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor MARIO MASSAO HOSSOKAWA Presidente da Câmara Municipal de Maringá Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1440/2022 (SEI nº 0970972), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita a possibilidade de determinar a realização de estudo técnico visando à implantação de redutor de velocidade na Rodovia PR 317, defronte do Loteamento Fenato, bem como a adequação da pista de rolamento com o acostamento no local, anexamos o Ofício 297 (SEI nº 1056279) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/12/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida</u> <u>Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1070830 e o código CRC **D575C480**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00079224/2022.68

SEI nº 1070830